



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei no. 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Senhor Ednaldo Rodrigues Gomes, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), na condição de testemunha, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Após a constatação de que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) forneceu a esta Comissão informações que, deliberadamente, não correspondem à realidade, ao afirmar que não existe determinação normativa de qualquer natureza que imponha a obrigatoriedade da presença de um oficial de integridade durante as competições, e tampouco o envio de documento à Federação Internacional de Futebol (FIFA) referente à nomeação, em evidente desacordo com as normas estabelecidas pela FIFA, torna-se indispensável a presença do Sr. Ednaldo Rodrigues Gomes, presidente da entidade, para prestar os devidos esclarecimentos.

A alegação incorreta da CBF em relação à ausência de normas que exigem um oficial de integridade viola uma regra fundamental da FIFA. A necessidade de um oficial de integridade em eventos esportivos, especialmente nas competições de grande porte, é claramente estabelecida. A ausência desse oficial nas competições de 2022 e em outros eventos relevantes levanta sérias questões sobre a capacidade da CBF em assegurar a transparência e a integridade dos jogos.

Ademais, é essencial que se esclareçam as respostas incompletas fornecidas pela CBF em relação ao Requerimento nº 80 de 2023, no qual foram solicitadas informações detalhadas sobre as partidas entre Botafogo e Palmeiras, ocorrida em 1º de novembro de 2023, e Palmeiras e Vasco, em 27 de agosto de



2023, ambas envolvidas em denúncias de possíveis manipulações. A CBF respondeu que o observador do VAR nas duas partidas foi o Sr. Giuliano Bozzano, mas não forneceu o nome do *quality manager* responsável, evidenciando uma grave lacuna nas informações. A ausência de um gerente de qualidade nessas partidas, especialmente em jogos cruciais que motivaram a abertura desta CPI, reforça a necessidade de uma investigação mais profunda sobre o tema.

Além disso, é necessário que o Sr. Ednaldo Rodrigues Gomes se pronuncie sobre outras questões que emergiram ao longo dos trabalhos desta CPI. Entre essas, destaca-se a ausência de um canal de denúncias que assegure o anonimato dos denunciantes, comprometendo a confiança no processo de investigação de irregularidades. A baixa qualidade das imagens capturadas pelas câmeras do VAR, que tem prejudicado a análise precisa dos lances, é outro ponto de preocupação, assim como a inexecução do acordo de cooperação firmado com a *Sport Integrity Global Alliance (SIGA LATIN AMERICA)*, que seria essencial para o fortalecimento das práticas de integridade no futebol. Também é fundamental que se esclareça o destino das mais de uma centena de alertas de possíveis manipulações de resultados encaminhados à empresa contratada pela CBF e que se discuta a falta de protocolos claros e precisos para o uso do VAR, cuja ausência resulta em intervenções que comprometem a objetividade das decisões.

Dada a gravidade das questões levantadas, torna-se imperativo que o presidente da CBF seja ouvido ao final dos trabalhos desta CPI, de modo a possibilitar que ele esclareça os pontos controversos e apresente as medidas que a entidade pretende adotar para corrigir as falhas apontadas.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2024.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do Partido Liberal**

